

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10.06.2020

As 17:02 hs sob N.º 206/20

Samuel Benício Thomé Filho
APROVADO
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 1.023.000,00 (Um milhão Cento e vinte e três mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0003.2.007	MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	729	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUITIVAS	100.000,00
FONTE	003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	300.000,00

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA		
04.123.0004.2.011	MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00
FONTE	003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	182.000,00

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.01	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0005.2.013	MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
FONTE	003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	330.000,00

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.03	DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL		
26.782.0006.2.019	MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.000,00
FONTE	003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	211.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
546	1.7.1.8.99.1.1.99.01 - AUXILIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS - AFM	1.023.000,00	003
TOTAL		1.023.000,00	003

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Junho de 2020.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

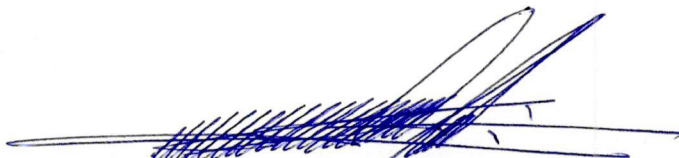
Icaraíma, 10 de Junho de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, com **MAXIMA URGENCIA** o acostado Projeto de Lei nº 042/2020, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM**. Recurso oriundo da **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, onde estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e recurso oriundo da **Medida Provisória nº 938 de 02 de abril de 2020**, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA